
 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p><b>Código:</b> PG-REARD</p>	<p><b>Emitido por:</b> Diretores e/ou Coordenadores <b>Aprovado por:</b> Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p><b>Registro</b></p>	<p><b>Título:</b> Ata Reunião do CAPOG –17/02/2014</p>		

Ata da reunião extraordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CAPOG) realizada no dia 17/02/2014, na sala de reunião da Reitoria, às 10h30min, sob a presidência do Presidente do CAPOG, Prof.<sup>a</sup>Luziane Beyruth Schwartz.



**Membros Presentes:** Alcina Maria Testa Braz da Silva; Alexandre Lopes de Oliveira; Cleber Bomfim Barreto Junior; Luciandra Gonçalves da Silva (Redatora da Ata); Marcelo Alex de Carvalho; Meriane Pires de Carvalho; Rosi Maria Rezende; Shaiene Costa Moreno.

**Convidadas:** Luciene Ferreira G. Amaral e Mira Wengert.



**Sessão aberta às 10h30min.**

**Expediente:** 1) Análise do Regulamento Geral do Núcleo de Inovação Tecnológica; 2) Assuntos gerais.



Assuntos	Ações	Responsáveis	Prazo	Disposição
Ata da reunião do dia 27/01/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhada com antecedência aos Conselheiros, por e-mail. Aberta às considerações, não houve nenhuma alteração.</li> </ul>	Prof. <sup>a</sup> Luziane Beyruth Schwartz	17/02/2014	Aprovada por unanimidade
Regulamento Geral do Núcleo de Inovação Tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A continuação da análise deste documento, iniciada no dia 03 de fevereiro de 2014, foi conduzida pela Prof.<sup>a</sup> Luziane Beyruth Schwartz e pela Dr.<sup>a</sup> Luciene Amaral, a partir do Capítulo III – artigo 15.</li> <li>• Alterações propostas pelos membros presentes: 1) correção do nome extenso da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação em todo o documento. 2) Artigo 16 – inciso II, incluir termo em negrito: “Propor mecanismos que viabilizem a <b>captação</b> de recursos que possam ser destinados a projetos de interesse institucional.” 3) Artigo 16 – inciso V, substituir termo <b>facilitar</b> por <b>viabilizar</b>: “<b>Viabilizar</b> as parcerias público-privadas.” 4) Artigo 20, substituir termo <b>agente</b> para <b>coordenadores</b>: “As atividades dos <b>coordenadores</b> subordinados ao NIT serão exercidas por servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRJ, ...” 5) Artigo 21 - inciso VI, substituir <b>no artigo 6º</b> por <b>na alínea 5 do artigo 1º</b>: “Elaborar estudo de custo/benefício prevendo o investimento necessário para viabilizar qualquer das formas de proteção elencadas <b>na alínea 5 do artigo 1º</b>,...” 6) Artigo 22, substituir</li> </ul>	Prof. <sup>a</sup> Luziane Beyruth Schwartz	17/02/2014	Aprovada por unanimidade

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p><b>Código:</b> PG-REARD</p>	<p><b>Emitido por:</b> Diretores e/ou Coordenadores <b>Aprovado por:</b> Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p><b>Registro</b></p>	<p><b>Título:</b> Ata Reunião do CAPOG –17/02/2014</p>		

	<p>termo <b>Agente por Coordenador</b>: “Ao <b>Coordenador</b> de Transferência de Tecnologia compete:” 7) Artigo 22 - inciso II, inserir trechos em negrito: “orientar os Docentes e Pesquisadores do IFRJ no que diz respeito aos procedimentos, deveres e direitos relativos à <b>proteção da inovação tecnológica gerada através dos projetos desenvolvidos no âmbito do IFRJ.</b>” 7) Artigo 22 – inciso V, excluir trecho (<b>identificar o que já existe e trazer novas idéias</b>) que estava no final do inciso entre parêntese e incluir trecho em negrito: “auxiliar o Coordenador Geral do NIT na identificação e no mapeamento de tecnologias demandadas pelo mercado com o intuito de vislumbrar novas perspectivas para os projetos de pesquisa <b>desenvolvidos no âmbito do IFRJ.</b>” 8) Artigo 22 – inciso IX, excluir o termo <b>tecnologia</b> que estava entre parênteses no final do inciso. 9) Artigo 23, incluir texto em negrito: “... A cessão de direitos da administração da propriedade intelectual aos inventores será automaticamente concedida no caso de não haver interesse institucional, manifestada em reunião entre a PROPI e a Coordenação Geral do Núcleo de Inovação Tecnológica e, <b>em última instância, pelo Conselho Superior, conforme disposto no artigo 11 deste regulamento.</b>” 10) Artigo 25 - parágrafo 1º, incluir trechos em negrito: “A premiação a que se refere este artigo será de até um terço das vantagens auferidas pelo IFRJ com a exploração da patente, registros de programas de computadores, direito autoral ou outra modalidade de proteção, <b>em consonância com disposto no artigo 13 da Lei nº 10.973/2004, combinado com parágrafo único do artigo 93 da Lei nº 9279/1996 e parágrafo segundo, do artigo terceiro do Decreto nº 2553 de 14/04/1998.</b>” 11) Artigo 25 – parágrafo 3º, incluir trecho em negrito: “Os dois terços restantes serão assim distribuídos: um terço para o campus originário do invento, que deverá aplicar, exclusivamente, em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, <b>privilegiando-se o fomento ao grupo de pesquisa inventor,</b> e o restante para o Núcleo de Inovação, visando manutenção, incentivo e promoção das atividades de proteção do conhecimento e inovação.” 12) Artigo 26, incluir trecho em negrito:</p>			
--	---	--	--	--

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p><b>Código:</b> PG-REARD</p>	<p><b>Emitido por:</b> Diretores e/ou Coordenadores <b>Aprovado por:</b> Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p><b>Registro</b></p>	<p><b>Título:</b> Ata Reunião do CAPOG –17/02/2014</p>		

	<p>“Antes da publicação dos resultados de projetos, pesquisas, estudos ou inventos realizados no IFRJ, os pesquisadores devem solicitar parecer do NIT, para garantir os privilégios destes, nos termos da legislação vigente, <b>conforme disposto nos incisos III e IV do artigo primeiro deste regulamento.</b>” 13) Artigo 28, substituir termo <b>propriedade industrial</b> por <b>propriedade intelectual</b>. 14) Artigo 29, substituir termo <b>resolvidos</b> por <b>deliberados</b> (em negrito) e substituir trecho final “... e homologados pela a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRJ.” pelo trecho em negrito: “Os casos omissos serão <b>deliberados</b> pela PROPPI e pelo NIT e, <b>quando necessário, será solicitado parecer à Procuradoria Federal junto ao IFRJ.</b>” 15) Excluir do documento o modelo do <b>Termo de Autorização para desenvolvimento da Pesquisa.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Concluída a análise do documento pelos membros do CAPOG.</li> </ul>			
<p>Sobre o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ratificou-se a necessidade de contratação de um advogado para atuar junto ao NIT com experiência em contratos de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.</li> <li>• Ressaltou-se a necessidade de contratação de economista, tendo em vista, em especial, o artigo 21 – inciso 6º do Regulamento Geral do NIT: “elaborar estudo de custo/benefício prevendo o investimento necessário para viabilizar qualquer das formas de proteção elencadas na alínea 5 do artigo 1º, considerando, cada uma das solicitações encaminhadas pelos representantes de cada <i>campus</i> ao NIT-IFRJ”.</li> <li>• A Dr<sup>a</sup> Luciene Amaral informou que os <i>royalties</i>, em espécie, podem ser pagos ao IFRJ através de uma Fundação ou pelo Fundo da União. O Prof. Marcelo Alex questionou sobre a possibilidade do valor dos <i>royalties</i> ser revertido para o IFRJ através de compras de equipamentos, tendo em vista a burocracia e a morosidade para a</li> </ul>			

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p><b>Código:</b> PG-REARD</p>	<p><b>Emitido por:</b> Diretores e/ou Coordenadores <b>Aprovado por:</b> Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p><b>Registro</b></p>	<p><b>Título:</b> Ata Reunião do CAPOG –17/02/2014</p>		

	<p>entrada do recurso quando revertido em espécie. A Dr.<sup>a</sup> Luciene Amaral informou que não conhece nenhum impedimento legal em relação ao exposto, sendo essa uma alternativa possível caracterizado como geração de lucros com reinvestimento.</p>			
<p>Assuntos Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prof. Marcelo Alex ratificou à presidência do Conselho, representada pela Prof.<sup>a</sup> Luziane Beyruth Schwartz, a necessidade de um controle mais rígido sobre as sucessivas ausências de determinados membros do Conselho, conforme rege o Regulamento do CAPOG, e solicitou que, caso necessário, convoque-se uma nova eleição para completar o quadro de representações do Conselho.</li> <li>• A próxima reunião do CAPOG, de caráter ordinário, está agendada para dia 17/03/2014, às 09h30min, na sala de reunião da Reitoria.</li> </ul>			

Observação: **Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 12h20min.**

---

**Luciandra Gonçalves da Silva**  
(Membro Suplente - Representante dos Técnicos Administrativos)

---

**Marcos Tadeu Couto**  
(Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação)